



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL Nº 34/2021- GAB/CAMB 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos e candidatas à bolsa remunerada para participação no Projeto IFC/SNEAR, conforme Termo de Execução Descentralizada, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e a Secretaria Nacional de Esportes de alto Rendimento.

1 – DO PÚBLICO ALVO

A Bolsa é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFC e servidores (as) ativos (as) do IFC, e tem por finalidade a formação da equipe de trabalho para o Projeto IFC/SNEAR. Os estudantes deverão ter disponibilidade de 10 horas semanais, ensino técnico, e 20 horas semanais para servidores (as) e estudantes do ensino superior.

2 - DA MODALIDADE E QUANTITATIVOS DE BOLSAS

2.1. A Bolsa está classificada na seguinte modalidade:

A) Estudante Nível Técnico:

PROJETO	Nº de Bolsas	Carga Horária semanal	Valor da Bolsa* R\$
Projeto IFC/SNEAR	02	10 horas	1.000,00

*Vigência das bolsas: 10 (dez) meses, de fev/2022 a nov/2022.

B) Estudante Nível Superior

PROJETO	Nº de Bolsas	Carga Horária semanal	Valor da Bolsa* R\$
Projeto IFC/SNEAR	02	20 horas	1.760,00**
Projeto IFC/SNEAR	03	20 horas	2.200,00**

*Vigência das bolsas: 10 (dez) meses, de fev/2022 a nov/2022.

**Conforme descrição de vagas do Anexo II



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

C) Servidor IFC

PROJETO	Nº de Bolsas	Carga Horária semanal	Valor da Bolsa* R\$
Projeto IFC/SNEAR	03	20 horas	2.200,00

*Vigência das bolsas: 10 (dez) meses, de fev/2022 a nov/ 2022.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. Inscrição	das 8h00 do dia 08/11/2021 até às 23h59 do dia 26/11/2021
2. Entrevista dos (das) bolsistas	de 01 a 10/12/2021
3. Homologação e publicação dos resultados	Até 17/12/2021
4. Local de Inscrição	Exclusivamente por formulário eletrônico, disponível em: https://forms.gle/uH7tEJgLQQ1tERsR7

4 - DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de novembro de 2022, no total de 10 (dez) meses e poderão ser rescindidas por qualquer uma das partes, mediante comunicação de 30 (trinta) dias antes da solicitação de rescisão. Podendo alterar o (a) bolsista até 3 (três) meses antes do término da Atividade.

5 - PLANO DE ATIVIDADES DOS (DAS) BOLSISTAS

5.1. Atividades a serem desenvolvidas pelo (pela) bolsista seguirá o plano de trabalho:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

A) Projeto: IFC/SNEAR

Plano de atividades do bolsista - Projeto IFC/SNEAR - 2022										
Atividade Desenvolvida	Fev	Mar	Abr	Ma i	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Identificação de conjuntos de Dados Abertos sobre as ações da SNEAR	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Modelagem de solução tecnológica para a SNEAR	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Prototipação e Layout	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Implementação e testes da solução				x	x	x	x	x	x	x
Documentação				x	x	x	x	x	x	x

6 - DA CANDIDATURA A BOLSISTA

6.1. São requisitos para candidatura como bolsista dos projetos:

- Ser servidor (a) do IFC ou estudante regularmente matriculado (da) em um dos cursos técnicos integrados/subsequentes ao ensino médio, ou em um dos cursos superiores do IFC;
- Ter disponibilidade para desenvolver as atividades que constam o plano de trabalho;
- Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;
- Não receber no período da realização de vigência do projeto outra modalidade de bolsa, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e a permanência do (da) estudante;
- Para candidato(a) estudante há necessidade de possuir assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado;
- Para candidato (a) estudante este (esta) não deve possuir reprovação anual, nos cursos Técnico; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
- Ausência de ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplinar;
- Possuir autorização expressa dos pais ou responsáveis, quando tratar-se de discente menor de idade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- i) No caso de servidor (a) com contrato como docente substituto (a) este (esta) deve possuir mais de 12 meses de contrato e no caso de estudante, deve possuir no mínimo 12 meses faltantes para a integralização do curso;
- j) Possuir a infraestrutura necessária para desenvolver o projeto, dispondo de computador e acesso à Internet.

6.2. Além desses, solicitam-se outros requisitos de acordo com o projeto:

PROJETO	REQUISITOS
Projeto IFC/SNEAR Vagas Estudante Nível Técnico	<ol style="list-style-type: none">1) Estudantes de curso técnico Integrado do IFC;2) Apresentar uma carta de intenção, de até 15 linhas, assinada, descrevendo as razões que o/a motivaram a participar do processo de seleção, qual sua experiência em programação web e tratamento de imagens digitais;3) Habilidades conforme vaga pretendida, de acordo com a descrição do quadro de vagas do Anexo II.
Projeto IFC/SNEAR Vagas Estudante Nível Superior	<ol style="list-style-type: none">1) Estudantes de curso superior do IFC;2) Apresentar uma carta de intenção, de até 15 linhas, assinada, descrevendo as razões que o/a motivaram a participar do processo de seleção, qual sua experiência em programação web, <i>mobile</i>, bancos de dados;3) Habilidades conforme vaga pretendida, de acordo com a descrição do quadro de vagas do Anexo II.
Projeto IFC/SNEAR Vagas Servidor (a) IFC	<ol style="list-style-type: none">1) Servidores (as) do IFC;2) Apresentar uma carta de intenção, de até 15 linhas, assinada, descrevendo as razões que o/a motivaram a participar do processo de seleção, qual sua experiência em programação web, <i>mobile</i>, bancos de dados;3) Habilidades conforme vaga pretendida, de acordo com a descrição do quadro de vagas do Anexo II.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo seguinte formulário eletrônico <https://forms.gle/uH7tEJgLQQ1tERsR7>, conforme o cronograma constante no item 3.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.2 O candidato deverá preencher o formulário e anexar os documentos solicitados:

- a) Nome completo;
- b) Telefone válido para contato;
- c) Endereço de e-mail válido para contato;
- d) Atestado de matrícula (emitir do Sigaa) e/ou comprovação de vínculo com o IFC no caso de servidor (a);
- e) Carta de Intenção;
- f) Currículo conforme modelo do ANEXO I, sendo obrigatória a comprovação das informações.

7.3. Os arquivos anexados devem estar, obrigatoriamente, em formato PDF.

7.4. O telefone e e-mail informados serão usados para contato com o (a) candidato (a) agendar a entrevista e solicitar documentos.

7.5. O (A) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, declara a veracidade de todas as informações prestadas, e por elas se responsabiliza, nos termos do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito a sanções administrativas, civis e penais na forma da lei.

7.6. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal. O único meio de inscrição é por via eletrônica conforme item 7.1.

8 - DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos (das) candidatos (as) à bolsa remunerada será realizada em duas etapas, por meio da análise dos documentos descritos no item 7.2 e de entrevista, sob a responsabilidade dos Coordenadores do projeto, observando os requisitos exigidos neste edital.

8.2. A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

8.3. Na etapa da seleção, será averiguado se o(a) candidato(a) atende às condições essenciais descritas neste edital;

8.4. Na segunda etapa, serão realizadas entrevistas para verificação da procedência e veracidade das informações e documentos apresentados, abordando aspectos de conhecimento técnico, situação acadêmica e as habilidades comportamentais, que ocorrerão por videoconferência.

8.5. A classificação dos (as) candidatos (as) se dará com base nos seguintes itens:

8.5.1. Critérios mínimos de enquadramento estabelecidos na categoria em que o (a) candidato (a) foi inscrito, conforme apresentado nos itens 6.1 e 6.2. Os (As) candidatos (as) que não atenderem tais critérios serão eliminados (as) do processo de seleção;

8.5.2. Critérios descritos na tabela de pontuação no Anexo III.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final de cada candidato (a) será dada pela soma das pontuações previstas no item 8.

9.2. Caso ocorram desistências de candidatos (as) selecionados (as), bem como vagas não preenchidas, poderão ser chamados outros candidatos (as) aprovados (as) a ocupá-las.

9.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação na avaliação do currículo; candidato (a) com maior pontuação no item I do Anexo III; candidato (a) com maior pontuação no item II do Anexo III; e candidato (a) maior de idade.

10. - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do(a) aprovado(a) será feita via Internet, na página do IFC- Campus Camboriú pelo endereço eletrônico <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>.

11. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O (A) bolsista selecionado (a) deverá enviar os documentos, por formulário eletrônico a ser disponibilizado, no prazo de até dois dias úteis após a solicitação. O não cumprimento do envio dos documentos resultará em desclassificação, sendo chamado o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

11.2. O (A) bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida no plano de trabalho determinado pelo projeto, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido (a) de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.

11.3. Caberá aos Coordenadores do projeto a verificação da regularidade dos bolsistas, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

11.4. Os coordenadores do projeto deverão enviar o relatório mensal dos respectivos bolsistas até o dia 20 de cada mês para efetuar o pagamento da bolsa. Não ocorrendo o envio, resultará na ausência de pagamento da bolsa.

11.5. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.6. Serão desclassificados (as) e excluídos (as) do processo seletivo candidatos (as) que apresentarem declarações, informações ou documentos falsos.

11.7. Serão desclassificados (as) candidatos (as) que desrespeitarem os prazos estabelecidos nesta chamada pública.

11.8. A Direção-Geral do *campus* e a equipe responsável pelo projeto IFC/SNEAR reservam-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesse edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

11.9. Dúvidas referente a este edital devem enviadas através do formulário:
<https://forms.gle/RhCnoe5iFFKzkAr27>

11.10. Este edital pode ser encontrado na página do IFC: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>.

11.11. O presente edital entra em vigor nesta data.

Publique-se,

MARIA OLANDINA MACHADO
Diretora-Geral Substituta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA CURRÍCULO

Dados pessoais

- Nome completo;
- Telefone;
- E-mail;
- Interesses e especialidades.

Competências

- Educação formal (curso atual, campus, e, se houver, cursos anteriores ou interrompidos);
- Experiências, informando a função exercida, o período e as contribuições realizadas;
- Conhecimentos e habilidades;
- Ferramentas e técnicas de trabalho que domina;
- Certificações, se houver.

Recomendações: Listar as informações das mais recentes para as mais antigas, para Formação e Experiências. Formatação (layout) livre.

OBS: É obrigatório anexar os comprovantes relacionados à formação e experiências.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II
OFERTA DE VAGAS

Função	Descrição	Nº de vagas	Servidor IFC	Estudante Nível Superior	Estudante Nível Técnico
Desenvolvedor Front-end	HTML + CSS + JAVASCRIPT (frameworks e ou bibliotecas front-end)	2		2	
Desenvolvedor Fullstack	HTML + CSS + Javascript (frameworks front-end) / typescript) / NodeJS (express) / PostgreSQL e/ou MySQL/MariaDB	2	1	1	
Desenvolver Júnior Fullstack	Conhecimento POO / desejável conhecimento em programação funcional / conhecimento na criação e estruturação de bancos de dados relacionais	2		2	
DBA	PostgreSQL e/ou MySQL/MariaDB	1	1		
Analista de Infraestrutura de TI	Docker - Servidor Linux e Windows/ Capacidade para montar servidores HTTP(S)/Banco de dados/NodeJS/PHP	1	1		
Desenvolvedor Júnior	Ter cursado e concluído com êxito disciplinas de POO e/ou similares, DB e/ou similares (desejável)	2			2
TOTAL		10	3	5	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO

Critério			Pontuação	Pontuação máxima
I	Experiência	Experiência na área de atuação/área correlata/formação complementar da vaga pretendida - 1 ponto a cada mês	Até 36	36
II	Conhecimento das ferramentas e tecnologias necessárias para o desenvolvimento do projeto	Tem domínio das ferramentas e tecnologias da vaga pretendida - 1 ponto a cada mês	Até 36	36
III	Trabalho em equipe	Experiência em trabalho em equipe - 1 ponto a cada mês	Até 18	18
IV	Atividades de pesquisa, inovação e extensão	Participação em projetos de pesquisa/extensão/ inovação - 1 ponto por mês	Até 10	10
TOTAL				100



Emitido em 08/11/2021

EDITAL N° 34/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 11:31)

MARIA OLANDINA MACHADO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: 2160695

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
34, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/11/2021** e o código de verificação: **5041b945c5**